



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito**  
**Federal Brasília Ambiental**

**Assessoria de Comunicação**

**Boletim de Pessoal, de 9 de maio de 2022**

**INSTRUÇÃO Nº 129, DE 4 DE MAIO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir Comissão Multidisciplinar para análise de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Parcelamento de solo – Parcelamento de solo urbano – Cidade Jardins – AR Agropecuária - Região Administrativa de Paranoá (RA VII), processo de licenciamento ambiental nº 00391-00019388/2017-86, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do IBRAM.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão Multidisciplinar: LUIZA RIBEIRO SANT'ANNA - Matr. 1.707.379-0 (**COORDENADORA**); BERNARD ROCHA BRAGA - Matr. 276.073-8; DAVI COSTA DOS REIS - Matr. 1.694.606-5, JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA - Matr. 215.622-9, JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA - Matr. 189.528-1, SIMONE JUNG MATOS - Matr. 1.689.521-5.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

## **INSTRUÇÃO Nº 131, DE 6 DE MAIO DE 2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, disciplinada por meio da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, visando à reunião de informações necessárias à apuração de fatos e elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Designar Felipe Cesar Medeiros Torres, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 198371-7, e Daniela Marçal de Sousa, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266784-3, para realizar análise dos autos dos Processos 00480-00003467/2021-71, 00391-00018172/2021-80, 0391-00016516/2021-16 e 00391-00001081/2022-96.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente